

NOTA À IMPRENSA

23 4 de Abril de 2013

Titulares do Passaporte e do Título de Viagem da RAEM não precisam de visto para entrar na Grenada

Tendo o Governo da RAEM e o Governo da Grenada chegado a um consenso sobre os arranjos da dispensa mútua de vistos, serve o presente para informar de que partir de 27 de Abril de 2013, os titulares do Passaporte e do Título de Viagem da RAEM podem entrar na Grenada sem a obrigação de visto e ali permanecer por um período máximo de 90 dias.

Presentemente, totalizam-se 105 países e territórios que concedem a dispensa de visto e visto à chegada a titulares do Passaporte da RAEM e são 10 os países que concedem isenção de visto a titulares do Título de Viagem da RAEM.